



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 021, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$32.906,88 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados nos anexos II e III, relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0011 – DESENVOLVENDO BANANAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir(+)	2.0XX – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO	32.906,88

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 32.906,88** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
-	UE: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
-	F.P.: 04.122.0011.2XXX – Manutenção do Consórcio			
	XXX	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	01/110	32.906,88
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				32.906,88



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 32.906,88, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
	Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
-	UO: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
-	UE: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
-	F.P.: 26.782.0007.2023 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
	235	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	32.906,88
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS				32.906,88

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 28 de março de 2022.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 021/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “*Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$32.906,88 ao orçamento de 2022 e dá outras providências*”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, uma vez que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, para realização de despesas.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de Ação Governamental e dotação específica, relacionada a Manutenção do Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico, bem como de anulação de dotação do orçamento vigente.

Conforme reunião ordinária realizada em 1º de dezembro de 2021, foi aprovado pelo Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico o Projeto de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2022, bem como o Projeto para o Orçamento de 2022, com cota fixa de rateio, mais cota variável em razão da população municipal, cabendo ao Município de Bananal o valor mensal de R\$ 3.656,32.

Assim, para a manutenção e ações que serão promovidas pelo referido Consórcio, faz-se necessária a adequação orçamentária.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 28 de março de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal